

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2017

Seleção Pública Nº **001/2017**, conforme Portaria nº 826/2017, de 07 de julho de 2017, do Ministério da Educação, sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME,

A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, de Rio Grande/RS, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Secretário de Município da Educação, ANDRÉ LEMES DA SILVA, e pela Coordenadora Local do PNAIC/2017, JULIANE DE OLIVEIRA ALVES SILVEIRA, considerando o disposto no art. 24 da Portaria nº 826/2017 de 07 de julho de 2017, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, realiza **SELEÇÃO PÚBLICA para Formadores Locais no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e do Programa Novo Mais Educação - PNME, do PNAIC-2017, para atuar como, Tutores/Bolsista/SEB/MEC/FNDE no município de Rio Grande junto aos professores da Educação Infantil (Nível I e Nível II), aos professores alfabetizadores (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental), aos articuladores e mediadores do Programa Novo Mais Educação e Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil e Anos Iniciais.**

São oferecidas vagas efetivas e vagas em suplência para professores formadores, ficando à Coordenação Local o direito de indicar, via Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC, o número necessário de professores formadores, permanecendo os demais em lista de suplência.

Importante: O número de formadores selecionados está vinculado a quantidade de professores cadastrados no SIMEC.

1.1. Os interessados e aptos ao desempenho das atribuições definidas pela Portaria acima referida, deverão entregar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchida (Anexo 1) juntamente com cópia da **DOCUMENTAÇÃO** comprobatória solicitada neste edital, de acordo com o Art. 24 da Portaria nº 826/2017 de 07 de julho de 2017 do MEC, no período de 11/09 a 13/09/2017, das 13h às 19h na Secretaria de Município da Educação – SMEd/Rio Grande, com sede na Rua Marechal Floriano nº 103. Importante: podem participar deste edital todos docentes da Rede Pública de Educação Básica.

1.2 De acordo com o art. 24, os candidatos a formadores locais devem atender aos critérios abaixo listados para realizar sua inscrição:

FORMADOR	REQUISITO	DOCUMENTAÇÃO
1. Formador Local 1º ao 3º ano	a) ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção; b) ter participado de edições do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa OU exercer/ ter exercido a função de Coordenador Pedagógico dos Anos	a) Cópia da Portaria de nomeação na rede pública de ensino OU Atestado de Vínculo como Servidor da Rede Pública emitido pela instituição de ensino onde atua ou pela Mantenedora; b) Cópia(s) do(s) certificado(s) de



	<p>Iniciais;</p> <p>c) ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores alfabetizadores.</p>	<p>participação na formação continuada do PNAIC ou certificado de comprovação emitido pela Instituição escolar de atuação como Coordenador Pedagógico dos Anos Iniciais;</p> <p>c) Declaração da disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso e à multiplicação</p>
<p>2. Formador Local Educação Infantil</p>	<p>a) ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção;</p> <p>b) ser professor da Educação Infantil com experiência na formação de professores OU exercer/ ter exercido a função de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil;</p> <p>c) ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos da pré-escola.</p>	<p>a) Cópia da Portaria de nomeação na rede pública de ensino OU Atestado de Vínculo como Servidor da Rede Pública emitido pela instituição de ensino onde atua ou pela Mantenedora;</p> <p>b) Cópia(s) do(s) certificado(s) que comprovam experiência na formação de professores;</p> <p>c) Declaração da disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos participantes da formação do PNAIC.</p>
<p>3. Formador Local- Programa Novo Mais Educação</p>	<p>a) ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção;</p> <p>b) ter participado de programas de formação continuada de professores voltados a Educação Integral OU ser Articulador do Programa Novo Mais Educação (PNME) OU ter atuado como Professor Comunitário do Programa Mais Educação;</p> <p>c) ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos articuladores da escola do PNME.</p>	<p>a) Cópia da Portaria de nomeação na rede pública de ensino OU Atestado de Vínculo como Servidor da Rede Pública emitido pela instituição de Ensino onde atua ou pela Mantenedora</p> <p>b) Cópia(s) do(s) certificado(s) de participação em formação continuada na área da Educação Integral (Programa Mais Educação; Programa Novo Mais Educação)</p> <p>c) Declaração da disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos participantes da formação do PNAIC.</p>

1.3. Os candidatos inscritos que tiverem suas inscrições homologadas serão classificados de acordo com os títulos apresentados no ato da inscrição, cuja pontuação se encontra neste edital (anexo 2).

1.3.1 Os títulos deverão ser apresentados com cópia autenticada somente no momento do chamamento do candidato.

1.4. Conforme o art. 40 da Portaria nº 826/2017 do MEC, são atribuições do Formador Local:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

- IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
- X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

1.5. Não podem ser candidatos os que se enquadram no art. 44 da Portaria nº 826/2017 do MEC, ou seja, é vedada participação de Dirigente Municipal de Educação, de servidores ocupantes de cargos de diretor ou vice-diretor.

1.6. O Formador Local selecionado receberá apoio financeiro do MEC através de bolsa no valor de R\$ 765,00, conforme definido na Portaria nº 851/2017 do MEC. É vedado ao participante do PNAIC e do PNME receber cumulativamente a bolsa de outro programa de formação continuada que conceda bolsas com base na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1.7. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição;

1.7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

1.8. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise e classificação dos documentos entregues, pela Comissão de Análise designada através da portaria de designação nº 003/SMEd de 04 setembro de 2017.

1.9. O resultado da seleção do Formador Local deverá acontecer em 02 (dois) dias após a data de encerramento das inscrições no site da Secretaria de Município da Educação (www.riogrande.rs.gov.br/smed).

2.0. Fica eleita a Secretaria de Município da Educação, para dirimir quaisquer questões oriundas do procedimento previsto neste edital de seleção pública.

RIO GRANDE/RS, 08 de setembro de 2017.

Juliane de Oliveira Alves Silveira
Coordenadora Local

André Lemes da Silva
Secretário de Município da Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: () Formador Local 1º ao 3º ano
() Formador Local Educação Infantil
() Formador Local PNME

1. Nome Completo: _____

2. Documento Identidade: _____

3. CPF: _____

4. Data de nascimento: _____

5. Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____

6. Telefone residencial: _____ Celular: _____

7. E-mail: _____

8. Rede: () Municipal () Estadual

9. Instituição de ensino em que atua: _____

10. Matrícula: _____

ANEXO 2

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FORMADOR LOCAL 1º AO 3º ANO

FORMAÇÃO/CURSOS/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação em Educação (Escolha de apenas um item para pontuar)	Especialização: 05	1	05
	Mestrado: 10	1	10
	Doutorado: 15	1	15
Participação como Professor Alfabetizador, Orientador de Estudos ou Coordenador Pedagógico no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	06	03	18
Participação em eventos na área da educação nos últimos três anos com carga horária mínima de 40 horas	05	04	20
Experiência como Coordenador Pedagógico dos Anos Iniciais	05 pontos a cada ano	04	20
Experiência como professor do Ciclo da Alfabetização (1º, 2º, 3º ano)	04 pontos a cada ano	03	12
Experiência na formação de professores	06 pontos a cada ano	03	18
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e organização de eventos.	04	03	12

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FORMADOR LOCAL ED. INFANTIL

FORMAÇÃO/CURSO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação em Educação (Escolha de apenas um item para pontuar)	Especialização: 05	1	05
	Mestrado: 10	1	10
	Doutorado: 15	1	15
Participação como Professor Alfabetizador, Orientador de Estudos ou Coordenador Pedagógico no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	06	3	18
Participação em eventos na área da Educação Infantil nos últimos três anos com carga horária mínima de 40 horas	05	04	20
Experiência como Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	05 pontos a cada ano	04	20
Experiência como docente da Educação Infantil	04 pontos a cada ano	03	12
Experiência na formação de professores	06 pontos a cada ano	03	18
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e organização de eventos.	04	03	12

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FORMADOR LOCAL DO PNME

FORMAÇÃO/CURSOS/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação em Educação (Escolha de apenas um item para pontuar)	Especialização: 05	1	05
	Mestrado: 10	1	10
	Doutorado: 15	1	15
Participação como Professor Alfabetizador, Orientador de Estudos ou Coordenador Pedagógico no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	06	03	18
Participação em eventos na área da educação Integral nos últimos três anos com carga horária mínima de 40 horas	05	04	20
Experiência como Coordenador Pedagógico	05	04	20
Experiência como Articulador do PNME ou como Professor Comunitário do Programa Mais Educação	04	03	12
Experiência na formação de professores	06	03	18
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e organização de eventos.	04	03	12